



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

DEFINIÇÃO DO OBJETO[G1]

Aquisição de 01 (um) aparelho Samsung Galaxy Tab A7 (WI-FI) SM-T500NZAQZTO com tela de **10,3"** (polegadas), para leitura de texto em filmagens realizadas pela SEADI / Escola Judiciária Eleitoral.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E RESULTADOS[G2]

O equipamento será utilizado para a produção de vídeos educacionais, pela SEADI/Escola Judiciária Eleitoral, os quais integram treinamentos a distância direcionados a Servidores e Magistrados do TRE-MG. Treinamentos que são, inclusive, usualmente compartilhados com outros TRE's e escolas de governo diversas.

Muitos dos vídeos produzidos baseiam-se na leitura de texto previamente escrito. Necessita-se, então, de equipamento que

permita que o apresentador do vídeo leia seu conteúdo com fidelidade, facilidade e segurança, eliminando-se ou minimizando-se os sinais explícitos do ato de leitura.

O uso do equipamento afere maior qualidade audiovisual, técnica e pedagógica ao trabalho dos filmes produzidos, conforme citado no ETP, doc. 1230380, além de ser um recurso que implementa qualidade, agrega confiabilidade e praticidade, pois os textos a serem lidos podem ser manipulados e editados muito mais rapidamente.

Após o estudo dos modelos disponíveis no mercado e a menção do parecer técnico doc. 0882064 do SEI nº **0007749-60.2020.6.13.8000**, produzido pela **NSEIS – Núcleo de Segurança da Informação**, foram eleitos dois equipamentos que atendem com eficácia e segurança aos serviços demandados: O modelo da Apple (Ipad 7ª Geração com IOS11) e o modelo da Samsung (Galaxy TAB A7 (WI-FI) SM-T500NZAQZTO). Importante lembrar que embora o parecer da NSEIS aborde a compra de Smartphones, os critérios de segurança e confiabilidade apresentados podem ser herdados para os Tablet's, pois os mesmos agregam tecnologias e componentes semelhantes, sistemas operacionais idênticos, além dos mesmos tipos de aplicativos diversos que podem ser instalados.

Como já apresentado no ETP, a solução escolhida foi o Tablet (WI-FI) Samsung Galaxy TAB 7 SM-T500NZAQZTO, pelo seu valor de mercado consideravelmente inferior ao modelo da Apple, sua capacidade de expansão de RAM elevada, sua bateria de elevada capacidade e segurança ofertada pelo sistema operacional Android 10 64 bits.

2.2. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO [\[G3\]](#)

PETRE- Garantia da infraestrutura apropriada às atividades institucionais:

Indicador 17 do Planejamento Estratégico do TRE-MG – Percentual de satisfação dos juízes e servidores com as ações de capacitação interna promovidas pela EJEMG.

PETIC - Otimizar o uso dos recursos e/ou ativos de TIC.

2.3. REFERÊNCIA AOS ESTUDOS PRELIMINARES [\[G4\]](#)

Os estudos técnicos preliminares que embasaram a presente aquisição se encontram discriminados e pormenorizados no doc. 1230380.

2.4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A STIC A SER CONTRATADA [\[G5\]](#)

Aquisição de Tablet com um mínimo de 10,3" polegadas, mediante licitação conforme requisitos mínimos estabelecidos no

item 3.1.

Trata-se de aquisição que visa atender à SEADI/Escola Judiciária Eleitoral, na realização de vídeos educacionais e filmagens diversas, dentre outras demandas que ensejarem o uso desta solução.

2.5. JUSTIFICATIVA DA STIC ESCOLHIDA [G6]

Conforme explanado, a aquisição nos termos propostos é a mais adequada, econômica, atual, eficaz, trazendo praticidade, segurança (balizada pelo parecer técnico doc. 0882064 do **SEI nº 0007749-60.2020.6.13.8000**) e agregando profissionalismo e recursos ao apresentador. Desta forma, dada à grande diferença de preço do modelo da Samsung para o modelo da Apple informadas no ETP, sugerimos a escolha do modelo da SAMSUNG, por ser mais econômico e praticamente trazer a mesma eficácia e segurança aos serviços prestados. A presente comissão reitera que a solução escolhida atende satisfatoriamente às necessidades identificadas no item 3.1 do ETP e que representa 55% do valor da outra opção.

2.6. DIREITO DE PREFERÊNCIA [G9]

Aplicável conforme Decreto 7174/2010 para fornecedores de bens e serviços com tecnologia desenvolvida no país e/ou produzidos de acordo com Processo Produtivo Básico – PPB.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA [G10]**3.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Ítem	Especificação	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	TABLET COM TELA MÍNIMA DE 10,3" Equipamento deverá suportar resolução de	01 (uma)	1.499,99	1.499,99

tela de 2000 X 1200 pixels ou superior em tela de, no mínimo 10,3”;

- A tecnologia da tela deverá ser do tipo “touchscreen”;
- profundidade de cores 16 milhões de cores ou mais;
- câmera dianteira com um mínimo de 5MP de resolução e traseira com um mínimo de 8MP de resolução, foco automático, gravação de vídeos em FHD;
- bateria interna de íons de lítio com capacidade mínima de 7040 mAh, carregador incluso;
- sistema operacional instalado Android 10 ou mais atual, de 64 bits;
- conectividade WI-FI 2.4 + 5.0 GHz | Protocolo 802.11 a/b/g/n/ac, VHT80 e recurso WI-FI Direct, USB, Áudio interno e externo;
- sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz; processador interno Octa Core com frequência de 1,8 GHz ou equivalente/superior;
- capacidade de armazenamento de 64GB, com capacidade de expansão via chip micro SD de mínimo 512GB; memória RAM interna de no mínimo 3GB;
- APP´s (aplicativos) **pré-instalados**: Google app, PlayStore, Google Drive, Gmail, antivírus. **Deverá ser 100% compatível com aplicativos “teleprompter” disponibilizados para download na Play Store**;
- Itens de conectividade mínimos: saída/plug de áudio estéreo P2, conexão HDMI, USB-C,

	P2; USB-C; • acessórios inclusos: carregador de bateria (fonte), cabo USB comum* x USB-C; • dimensões mínimas (AxLxP) 157.4 x 247.6 x 7.0 mm; • cor: preta/grafite ou branca; • Equipamento deve ser novo, nunca manuseado, sendo vedado o fornecimento de equipamento de mostruário. *Deve ser totalmente compatível com portas USB tipo "A". Referência: Tablet Samsung Galaxy Tab A7 (WI-FI) SM-T500NZAQZTO			

3.2. REQUISITOS DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO[S11]

3.2.1 REQUISITOS DE NEGÓCIO

- Tablet com tela mínima de 10,3" (polegadas), 3GB RAM interna, armazenamento de 64 GB e expansão mínima via chip micro SD de 512GB;
- Compatível no mínimo com o sistema operacional Android 10 64 bits ou superior e aplicativos "Teleprompter" disponíveis no Play Store.
- Deverá possuir, no mínimo, conectividade WI-FI e USB tipo "C", com cabo USB tipo "A" para tipo "C".

3.2.2 REQUISITOS DA GARANTIA

- Os equipamentos deverão possuir garantia mínima **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, no que couber.
- Os serviços de reparo e/ou substituição poderão ser prestados pelo fabricante do equipamento, pela rede de assistência técnica autorizada (Região Metropolitana de Belo Horizonte) ou diretamente pela contratada, sempre sob responsabilidade desta última.
- Havendo a necessidade de retirada dos equipamentos do TRE-MG, todas as despesas referentes ao transporte e seguro correrão por conta da empresa contratada.

3.2.3 REQUISITOS DE CONFORMIDADE AMBIENTAL

Os bens deverão ser entregues, preferencialmente, em embalagem reciclável, adequada e com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

Para os itens relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15 de março de 2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981. FTE-Categoria: Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações; Código: 5-2; Descrição: Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática) – Aquisição de Tablet.

3.2.4 REQUISITOS DE QUALIDADE

Após a entrega no TRE-MG (detalhes tópico 4.1b), o equipamento será inspecionado pela SEMAE – Seção de Manutenção de Equipamentos, onde será lavrado o Termo de Aceite Técnico para posterior pagamento. Será desclassificado o licitante que:

- a. Não apresentar o equipamento cotado;
- b. Apresentar equipamento que esteja em desacordo com as especificações constantes neste edital.

Se o equipamento entregue apresentar qualquer defeito ou avaria, o licitante vencedor deverá trocá-lo no prazo máximo de 10 dias úteis, após comunicação oficial do TRE-MG, para nova avaliação.

4. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

4.1 CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE DOS BENS

a) PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até **20 (vinte) dias úteis, a contar do início da vigência do contrato**. Caso não haja contrato, a critério exclusivo da Administração, referido prazo será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada.

b) LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA

- **Centro de Apoio do TRE/MG, Seção de Controle de Material Permanente**, Rua Flor de Trigo, 20/24, Bairro Jardim Filadélfia, Belo Horizonte, CEP 30.865-330, no horário de 08 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda a sexta-feira.

c) RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos serão recebidos provisoriamente, mediante a emissão de recibo no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência, consoante o disposto no art. 73, II, "a", da Lei nº 8.666/93.

O prazo para emissão do Recebimento Definitivo é de **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento provisório.

Só haverá o Recebimento Definitivo após a análise pelo servidor responsável, resguardando-se ao TRE-MG o direito de não aceitar produtos que não estejam de acordo com as especificações técnicas.

d) PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO (S) PRODUTO (S) QUE APRESENTAR (EM) DEFEITO OU ESTIVER (EM) EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NA ENTREGA: **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação formal do TRE/MG. O recolhimento do produto recusado e a entrega do novo produto correrão à custa da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.2 DEFINIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Notificar irregularidades, estabelecendo prazo para correções, se for o caso.
- b) Efetuar o pagamento no prazo estipulado.
- c) Exercer a fiscalização do fornecimento, por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

4.3 DEFINIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Entregar o(s) produto(s) a ele(s) adjudicado(s) no(s) prazo (s) estabelecido(s) a contar do início da vigência do contrato. Caso não haja contrato, à critério exclusivo da Administração, o prazo de entrega será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada.
- b) Substituir, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, após comunicação de recusa pelo TRE/MG, por e-mail, fax símile ou outra forma de comunicação escrita, as unidades que não estiverem nas condições estabelecidas na alínea anterior, sem prejuízo da possibilidade da incidência das sanções previstas neste Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90), garantidos o contraditório e a ampla defesa. O recolhimento do produto recusado e a entrega de novo produto correrão à custa do licitante;
- c) Apresentar comprovação de origem do(s) produto(s) fornecido(s) e da quitação dos tributos de importação a ele(s) referente(s), no momento de sua entrega, sob pena de rescisão contratual e multa.

4.4 Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após o atestado de recebimento dos produtos pelo servidor designado, observados, conforme o caso, os termos do instrumento convocatório e contratual.

4.5 Fixação dos Critérios de Aceitação

Entrega dos bens de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência.

4.6 Sanções Administrativas

Pelo descumprimento dos prazos e condições determinados neste Termo de Referência, a(s) empresa(s) contratada(s) estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas na legislação vigente, bem como nos instrumentos convocatório e contratual, conforme o caso.

Assinaturas da Equipe de Planejamento da Contratação	
Alexsander Bittencourt Vieira da Silva Integrante Técnico	Gustavo Oliveira Heitmann Integrante Administrativo
Cassius Guilherme de Oliveira Santos Integrante Demandante - substituto	
Data: 17/12/2020	

Em Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO OLIVEIRA HEITMANN**, **Técnico Judiciário**, em 17/12/2020, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXSANDER BITTENCOURT VIEIRA DA SILVA**, **Técnico Judiciário**, em 17/12/2020, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CASSIUS GUILHERME DE OLIVEIRA SANTOS**, **Técnico Judiciário**, em 17/12/2020, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1256799** e o código CRC **2F4A5EA9**.